



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar / 1891)
(REGIÃO DAS MINAS DO OURO)

Despacho Nº 3499-PMedGuBH/Cmdo 4ª RM

Belo Horizonte, MG, 12 de março de 2026.

Assunto: ato de homologação de Inexigibilidade de Licitação para o credenciamento de Organização Civil de Saúde

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64316.007997/2026-03

1. Homologo, nos termos do Inciso IV, do art. 74 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a Inexigibilidade de Licitação, relativa à Organização Civil de Saúde abaixo descrita, para a prestação complementar de serviços médicos hospitalares nas e s p e c i a l i d a d e s d e : CLINICA DE FISIOTERAHOSPITAL DE TRANSIÇÃO, a o s p a c i e n t e s d o SAMMED/FUSEX/PASS, conforme constam no Edital de Credenciamento nº 01/2024 (UG: 160118/Cmdo 4ª RM):

OCS/PSA	CNPJ/CPF	VALOR ESTIMADO PERÍODO
REDE PAULO DE TARSO - CLINICA DE TRANSIÇÃO SUNTOR	17.226.044/0005-60	100.000,00

2. O credenciamento se refere à prestação complementar de serviços de assistência em reabilitação aos beneficiários do SAMMED/FuSEx/PASS, referente ao Edital de Credenciamento nº 01/2024, Inexigibilidade reconhecida pelo Ordenador de Despesas e será divulgada no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme o Inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/21.
3. O credenciamento terá vigência da data de assinatura do Termo de Contrato, até 31/12/2034.

LEANDRO DOS SANTOS ALVES - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel



LEANDRO DOS SANTOS ALVES, em 12/03/2026, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IEQJ-V5W/-u6OF-Eaap